



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023 - Edição nº 501

SUMÁRIO

- DECRETO 12: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90,000.00 ///NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 09CD39199F-A2CBDC4CB0-70CAB2476D-0494ECDC64

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
Setorial

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 12

Dezembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 90.000,00 ///NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12050001	10.000,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12050002	20.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12050003	60.000,00
Soma da Unidade:		90.000,00
Total:		90.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

1039 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050001	10.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050002	20.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 12050003	60.000,00
Soma da Unidade:		90.000,00
Total:		90.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 5 de Dezembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS